

LIDO  
Na Sessão de:  
20/06/2022



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

20/06/22

|                                                                                                      |                                     |                                |                    |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|
| PROTOCOLO<br>Em <u>20/06/2022</u><br>Hrs <u>08:29</u> Sob nº <u>2674</u><br>Ass.: <u>Elaine Suho</u> | <input type="checkbox"/>            | Projetos De Lei                | Nº <u>126/2022</u> | <b>APROVADO</b>      |
|                                                                                                      | <input type="checkbox"/>            | Projeto De Decreto Legislativo |                    | Presidente da Câmara |
|                                                                                                      | <input type="checkbox"/>            | Projeto De Resolução           |                    |                      |
|                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> | Requerimento                   |                    | <b>REJEITADO</b>     |
|                                                                                                      | <input type="checkbox"/>            | Indicação                      |                    | Presidente da Câmara |
|                                                                                                      | <input type="checkbox"/>            | Moção                          |                    |                      |
|                                                                                                      | <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |                    |                      |

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO

SOLIDARIEDADE

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita de Cáceres, Eliene Liberato, consubstanciado no seguinte requerimento:

**CONSIDERANDO** não ter sido publicado, ainda este ano, o Relatório de Obras em Andamento, vimos requerer, em relação a todas as obras ainda não iniciadas ou não concluídas do Município de Cáceres:

1. Número do contrato administrativo; objeto do contrato; data de início; data de fim; valor total; valor de recurso próprio; valor origem externa; % de execução física; % de execução financeira; situação atual da obra; fiscal do contrato.

Sala das sessões, 19 de junho de 2022.

CEZARE  
PASTORELLO  
MARQUES DE  
PAIVA:83765  
484504

Assinado de forma  
digital por CEZARE  
PASTORELLO  
MARQUES DE  
PAIVA:83765484504  
Dados: 2022.06.19  
16:53:44 -04'00'

*Cézare Pastorello*  
Vereador Cézare Pastorello  
Solidariedade

Este documento contém anexo,  
que vai digitalmente assinado nos  
termos da Lei Nº 14.063/2020.

## JUSTIFICAÇÃO

Para o exercício da função de fiscalização do Poder Legislativo quanto ao Patrimônio Municipal.

## LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa, e Art. 74, XXX, in verbis:

### ***Art. 74. Compete privativamente ao Prefeito:***

***[...]***

***XXX - prestar à Câmara Municipal, por ofício, dentro de trinta dias, as informações solicitadas pela mesma e referentes aos negócios do Município, sem prejuízo de fazê-lo na forma do artigo 22, X, desta lei Orgânica;***

Diante disso, e considerando-se que se caracterizam como **Crimes de Responsabilidade**, com previsão decreto-Lei 201/1967, **independentemente do pronunciamento da Câmara Municipal:**

**Art.**

**1º**

**[...]**

**XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;**

Resta demonstrada que a esperada resposta a este requerimento no prazo e modo são imprescindíveis para a garantia da legalidade e da segurança da soberania democrática, e que o atraso injustificado é atentatório à harmonia entre os poderes, por cercear o exercício da atividade fiscalizatória do legislativo.

Sala das sessões, 19 de junho de 2022.

  
Vereador Cezare Pastorello  
Solidariedade